

## **LEI Nº 696/2022.**

### **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 535/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Tarumirim/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Tarumirim/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos de Contador, Assistente Parlamentar I, Assistente Parlamentar II, Recepcionista, Copeira, previstos no Anexo I, da Lei Municipal nº 535/2017, passam a ser cargos efetivos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 25 de março de 2022.

**MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL